LEI Nº. 346/2003, de 01/04/2003.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 307, DE 29/04/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 306, de 29/04/2002, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Além das atribuições contidas na Lei de origem, são, também, atribuições do Departamento de Serviços Urbanos".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em 01 de Abril de 2003.

PAULO PEDROSO VITOR

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 01 de Abril de 2003.

JOSÉ CARLOS DE BEM Secretário de Administração e Finanças